

LEI COMPLEMENTAR N. 032/2002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

**“TRANSFORMA LEI ORDINÁRIA N. 502/2002, EM LEI
COMPLEMENTAR”**

BALDUINO RADAPELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - A Lei Ordinária nº 502/2002, que extinguiu o FASS – Fundo Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores revogando a Lei Complementar nº 028/2000, de 29 de dezembro de 2000, em obediência à hierarquia das leis, fica transformada em Lei Complementar Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita/SC, 13 de dezembro de 2002

BALDUINO RADAPELLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 13/12/2002

JOSÉ TREVISOL
Secretário Municipal de Administração e Finanças